

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1039/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento, a Gizela Helena Santos Marques, Professora do Ensino Secundário, Nível I, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 22 de agosto de 2025

Gizela Helena Santos Marques, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 08 de setembro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.